PM CARACARAÍ
PROC 110/23
FLS 106
Ass

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PM CARACARAÍ
PROC 110/23
FLS 106
Ass

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Bernardes Barbosa de Oliveira, Antonia Liliane Silva Mota e Ademilton Lima dos Santos e a Equipe de Apoio, designada pela Port. Nº 001/2024 de 09/01/2024, para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP COM CAPACIDADE DE PESO PARA 13KG, BOTIJÃO PARA GÁS (VASILHAME) E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC,** conforme o Edital do Pregão n.º 073/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente a empresa abaixo relacionada manifestou interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA	FRANCIVALDO DOS SANTOS CPF: 512.375.472-53	24.120.972/0001-88

As 09hs05min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. E foi classificada a empresa abaixo para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

LOTE	NOME DA EMPRESA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01	DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA	R$ 11.552,00	R$ 11.552,00
02	DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA	R$ 27.023,80	R$ 27.023,80

P. M. CARACARAÍ
PROC. 1100/23
FLS. 1100
Ass.

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante empresa DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA, CNPJ 24.120.972/0001-88, em seguida Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4° da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços da proposta inicial, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

P. M. CARACARAÍ
PROC. 1100/23
FLS. 1102
Ass.

Item	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta final
01	DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA	R$ 11.552,00	R$ 11.552,00
02	DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA	R$ 27.023,80	R$ 27.023,80

Assim, com o encerramento da fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu à **fase de habilitação,** com a abertura do invólucro contendo documento de habilitação da arrematante verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital pelo Senhor Pregoeiro, e por unanimidade com sua equipe de apoio decidiram motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA, CNPJ 24.120.972/0001-88 e consequentemente declarar vencedora do certame conforme abaixo:

Item	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta final
01	DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA	R$ 11.552,00	R$ 11.552,00
02	DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA	R$ 27.023,80	R$ 27.023,80

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo ao Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 09h48min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Caracaraí - RR, 29 de janeiro 2024.

COMISSÃO:

Bernardes Barbosa de Oliveira	**Pregoeiro**	Bernardes Barbosa de Oliveira.
Antonia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	
Ademilton Lima dos Santos	**Equipe de Apoio**	Ademilton L. Santos

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF):	Assinatura/representante
DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA	24.120.972/0001-88	Francivaldo